



## CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

### INDICAÇÃO CMF Nº. 078/2023

*"Que o Poder Executivo providencie o envio de projeto de lei à Câmara para criação da Secretaria Municipal de Segurança Pública, o Conselho Municipal e o Fundo Municipal de Segurança Pública, objetivando o recebimento de verba federal para o desenvolvimento de projetos de combate à violência nas escolas do município."*

### EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO - ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

O Vereador infra-assinado, no uso regular de suas atribuições legais e regimentais, vem à presença de V. Exa. **INDICAR** ao Chefe do Executivo Exmº Sr. Gilmar de Souza Borges, depois de ciente o Plenário desta Egrégia Casa de Leis, **QUE SEJA ENVIADO PROJETO DE LEI À CÂMARA PARA CRIAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, O CONSELHO MUNICIPAL E O FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, OBJETIVANDO O RECEBIMENTO DE VERBA FEDERAL PARA O DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS DE COMBATE À VIOLÊNCIA NAS ESCOLAS DO MUNICÍPIO.**

Diante das inúmeras dificuldades encontradas em manter a ordem e combate à violência e criminalidade nos diversos setores em nosso município, proponho ao Poder Executivo a criação em sua estrutura administrativa de uma secretaria específica para políticas de segurança pública, ou seja, a Secretaria Municipal de Segurança Pública.

Tal proposta vem de encontro a necessidade da estruturação de políticas voltadas à segurança em nosso município, em especial às relacionadas ao combate à violência nas escolas, assinto este que ganhou o cenário e atenção nacional nos últimos meses, diante do crescimento de casos de ataques violentos dentro das escolas.

Com a estruturação da Secretaria de Segurança Pública, será possível adotar ações de maneira mais ordeira e coordenada.

Outra vantagem seria a criação de um banco de dados, contendo informações importantes, como levantamento numérico de crimes, prisões, assaltos entre outras ações, além de ter no banco de dados as fotos de todos os presos/criminosos, em âmbito municipal, dessa forma





## CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

para facilitar a identificação de possíveis delitos e conhecimento por agentes das polícias militar e civil.

A Secretaria Municipal de Segurança Pública seria um órgão de execução programática integrante da Administração Pública Municipal, diretamente vinculada ao Gabinete do Prefeito, e a ela compete:

I - Propor e conduzir a política de defesa social do Município, com ênfase na prevenção da violência e realização de programas sociais;

II - Assessorar o Prefeito e demais Secretários Municipais na ação coordenadora das ações de defesa social do Município;

III - Promover a cooperação entre as instâncias federal e estadual, articulando-se com os demais órgãos da Administração e com a sociedade, visando otimizar as ações na área de segurança pública e social de interesse do Município;

IV - Promover a gestão dos mecanismos de proteção do patrimônio público municipal e de seus usuários, com aplicação de tecnologia avançada;

V - Implementar, em conjunto com os demais órgãos envolvidos, o Plano Municipal de Segurança;

VI - Atuar, na política de prevenção e combate às drogas, através de agentes multiplicadores, na orientação escolar, na elaboração de estatísticas e sugestões pertinentes, tudo em conformidade com as disposições da Legislação Federal;

VII - Promover a vigilância dos logradouros públicos, através de centrais de vídeo monitoramento e demais tecnologias avançadas;

VIII - Promover a vigilância dos bens culturais e das áreas de preservação do patrimônio natural do Município, na defesa dos mananciais, da fauna, da flora e meio ambiente em geral.

IX - Exercer ação preventiva de defesa social em eventos realizados sob a responsabilidade de agentes públicos municipais;

X - Colaborar com a fiscalização municipal, na aplicação da legislação referente ao exercício do poder de polícia administrativa do Município;

XI - Promover a fiscalização das vias públicas, oferecendo o necessário suporte às demais secretarias municipais;

XII - Acompanhar os órgãos institucionais de segurança em atividades operacionais de rotina ou emergenciais realizadas dentro dos limites do Município;

XIII - Promover cursos, oficinas, seminários e encontros com vistas à formação e capacitação de pessoas para serem agentes promotores e divulgadores de assuntos inerentes à defesa civil do Município;

XIV - Instalação de câmera de monitoramento em todo dos pontos da cidade.

XV - Tentar buscar uma parceria dos comerciantes da cidade para colaboração da aquisição de câmera de monitoramento.





## CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

XVI - Atuar, em parceria com os demais órgãos e entidades, no combate e prevenção à exploração sexual de menores e adolescentes;

Não obstante, proponho ainda a criação do Conselho Municipal e do Fundo Municipal de Segurança Pública, de modo a conferir aptidão ao recebimento de verbas federais para execução de programas e projetos relacionados ao combate da violência nas escolas.

Assim, certo da sensibilidade de V. Ex<sup>a</sup>, conto com o apoio e atendimento da presente Indicação.

Palácio Legislativo "Henrique Broseghini", em 14 de abril de 2023.

JANDERSON LUIZ SOARES  
PALTRINIERI:09627478741

Assinado de forma digital por  
JANDERSON LUIZ SOARES

PALTRINIERI:09627478741

Dados: 2023.04.14 16:36:42 -03'00'

**JANDERSON LUIZ SOARES PALTRINIERI**

Vereador do município de Fundão/ES.

